

### CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

#### Pessoal Docente

1. *Os critérios gerais para a selecção dos formandos do Pessoal Docente são definidos e aprovados pela Comissão Pedagógica e obedecem aos seguintes itens:* □ □ □ □

- docente em exercício em escola/Jardim de Infância associados ao centro de Formação MARGUA;

- docente proposto pelo Conselho Pedagógico/direcção Executiva da Escola/Agrupamento associado;

- docente que justifique a sua candidatura com base num Plano Individual de formação articulado com o Plano de Formação da Escola/Jardim de Infância, nomeadamente a participação em projectos específicos;

- maior proximidade da data de progressão ao escalão seguinte;

- adequação ao público alvo da acção, designadamente o grupo disciplinar e o ciclo/nível de ensino/docência;

- data de entrada da ficha de inscrição.

- □□□ Poderão ser de considerar pontualmente critérios de selecção específicos sempre que o Formador de uma acção assim o determinar. Neste caso, esses critérios específicos deverão constar da ficha de inscrição .

### **Pessoal Não Docente**

1. Os critérios gerais para a selecção dos formandos do Pessoal Não Docente são definidos e aprovados pela Comissão Pedagógica e obedecem aos seguintes itens:

- funcionário em exercício em escola/Jardim de Infância associados ao Centro;
  - funcionário proposto pelo conselho Pedagógico/direcção Executiva da Escola / Agrupamento;
  - estar há mais tempo sem ter feito uma acção de formação;
  - adequação ao cargo/tarefa desempenhada na escola.
  - é da responsabilidade das Direcções das Escolas:
- Definir internamente os seus critérios de selecção;
- Proceder à selecção dos inscritos

- Enviar dentro dos prazos estabelecidos, ao Centro de Formação, de acordo com a quota que coube a cada escola, o nome dos formandos seleccionados.
- data de entrada da ficha de inscrição em caso de igualdade nos pontos anteriores.
- Poderão ser de considerar pontualmente critérios de selecção específicos sempre que o Formador de uma acção assim o determinar. Neste caso, esses critérios específicos deverão constar da ficha de inscrição.

### **Decisão da Comissão Pedagógica do Centro/Declarações**

A partir do dia 17 de Junho de 2011 e, em função de decisão tomada em reunião de Comissão Pedagógica do Centro, passaram a ser pagas as 2<sup>as</sup> vias de qualquer documento com o valor de 5 euros e as 3<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup>, etc. vias com o valor de 10 euros por documento. Qualquer pedido de documentação dirigido a este Centro deverá ser posto por escrito (via email ou correio tradicional), em que deverão ser incluídos os seguintes elementos: identificação do docente, escola onde está colocado, grupo de docência, ano de realização da acção a que remete o pedido e descrição sumária do pretendido.

O prazo de emissão dos documentos é de 7 dias úteis após recepção do pedido.